



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 138/2024
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 135/2020

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 16.814.330/0001-50, com sede Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n. 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacaranda, Tamborê, Barueri, São Paulo, CEP 06.460-040, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ANTONIO JOSE PERRINO BITARIAN**, portador da Carteira de Identidade n. 26543230 e CPF n. 359.802.938-17, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 73/2020, Pregão Presencial n. 36/2020** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência do contrato original n. 135/2020 que tem por objeto contratação de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (Dois) meses, a contar de 10/11/2024 até 10/01/2025, conforme a planilha abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos serviços	Quant. Servidores	Valor total mensal	Valor Total 12 meses
1	2	Mês	17947 - Prestação de serviço para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha,. Prestação de serviço para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos (Município de Peritiba e Fundo Municipal de Saúde para uso do auxílio alimentação na modalidade vale alimentação.	184	43.663,90	87.327,80
Total						87.327,80



3.2. A taxa de desconto a ser aplicada para esse contrato é de - 7,51% (Menos sete vírgula cinquenta e um por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE BENEFICIÁRIOS E VALORES DOS BENEFÍCIOS:

3.1. Ficam estabelecidos as quantidades e valores estimativos conforme relação abaixo:

Quant. de servidores	Valor Mensal do Benefício R\$	Valor Total Mensal Estimado R\$	Valor Total 12(meses) Estimado R\$
184	149- R\$ 258,75 2 - R\$ 226,40 6 - R\$ 194,06 27 - R\$ 129,37 Valor mensal aproximado	R\$ 43.663,90	R\$ 87.327,80

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de aproximadamente **R\$ 87.327,80 (Oitenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** até 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

4.2. Do valor previsto acima, **R\$ 86.551,56 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** estão previstos para o município de Peritiba e **R\$ 776,24 (Setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** estão previstos para a Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário:3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 2.2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário:5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação: 2.75 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 002 - Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Órgão Orçamentário: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.2.9 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro - Peritiba/SC.

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES PERITIBA

CNPJ: 09.300.643/0001-25

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **LIZIANE KLEIN** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

7.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 135/2020 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 31 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

LIZIANE KLEIN

Fiscal do Contrato

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 138/2024